



REQUERIMENTO	Número	/ (.a)
X PERGUNTA	Número	/ XII(4	.a)

Assunto: Ataque aos direitos dos trabalhadores e desrespeito pela Lei no Metropolitano de

Lisboa

Destinatário: Min. da Economia

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

No quadro da intervenção parlamentar para o Sector dos Transportes, estivemos presentes mais uma vez, em nome do PCP e do Grupo Parlamentar deste Partido, no arranque da Greve realizada esta semana no Metropolitano de Lisboa, prestando a nossa solidariedade para com a luta dos trabalhadores e acompanhando a situação na empresa.

Ali tomámos conhecimento sobre os relatos das tentativas de pressão, intimidação, chantagem, de desrespeito à Lei (designadamente com a substituição de trabalhadores em greve) e até de desrespeito às normas e parâmetros de segurança operacional no transporte. E pudemos testemunhar a atitude exemplar de dignidade, coragem e unidade na acção que os trabalhadores em luta demonstraram naquela mesma noite.

Este atropelo aos direitos dos trabalhadores e de violação da Lei em vigor neste âmbito tem aliás vindo a ser uma prática corrente no Metropolitano.

Nos últimos dois anos as Organizações Representativas dos Trabalhadores do Metropolitano de Lisboa realizaram mais de uma dezena de participações à Autoridade para as Condições de Trabalho.

Essas participações visavam a correção de comportamentos da entidade patronal, nomeadamente: a violação do Acordo de Empresa, a violação da lei da greve, a violação dos direitos dos representantes sindicais, a violação do Código de Trabalho e a violação das Condições de Higiene e Segurança no Trabalho. No quadro dessas participações englobavam-se igualmente a denúncia de comportamentos que colocavam em causa a própria segurança da circulação.

De acordo com o testemunho dos trabalhadores, o comportamento da ACT ao longo destes dois anos pautou-se por uma total parcialidade, agindo como representante do patronato e não da República.

Apenas respondeu a metade das questões levantadas, limitando-se sempre a ouvir a entidade patronal e a tomar como seus os argumentos expostos pela entidade patronal, sem qualquer contraditório e negando às organizações requerentes qualquer exercício desse contraditório.

Esse comportamento leva a que a empresa se sinta de mãos livres para a arbitrariedade, e tem imposto aos trabalhadores a greve como único mecanismo de fazer respeitar a lei, o seu Acordo de Empresa e os seus direitos.

Esta realidade levanta duas ordens de questão face ao Governo.

Em primeiro lugar, enquanto responsável pela tutela da empresa, e, neste caso particular, com ainda maiores responsabilidades pois tem optado por manter a empresa sem Presidente, assumindo tal papel o Secretário de Estado dos Transportes e os seus despachos. E em segundo lugar, enquanto responsável pela ACT, e pela forma como esta cumpre (ou afronta) o seu papel.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo:

Através do Ministério da Economia, o seguinte:

 Assume o Ministério ter dado orientações ao que resta da Administração do Metropolitano de Lisboa para encetar uma prática de violação da Lei tentando intimidar os seus trabalhadores e as suas estruturas representativas? Se não, o que espera para apurar responsabilidades e retirar as devidas consequências, desde logo junto da Administração do Metropolitano?

Através do Ministério da Solidariedade, Trabalho e Segurança Social, o seguinte:

 Assume o Ministério ter dado orientações à ACT para esta adotar uma postura parcial, de favorecimento objetivo da entidade patronal, e destruindo na prática a efetividade desse instrumento de defesa das Condições de Trabalho, facilitando a exploração, a repressão e a arbitrariedade patronal? Se não, porque tarda em tomar medidas face aos crescentes exemplos onde essa é a postura da ACT?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 26 de Setembro de 2014

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)